



PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4481</u>	Em: <u>16/06/26</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

LEI Nº **7954**

Denomina com o nome "Luiz Alves de Ramos - Barba Azul", um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Cidão da Telpar/PODE, Dr. Lauri/MDB, Edson Souza/MDB, Tiago Almeida/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome "Luiz Alves de Ramos – Barba Azul", o Centro de Educação Infantil – CMEI, a ser construído no Lote ZAZU, Quadra 14, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, na Rua Manoel Ribas, nº 151, no Distrito de Juvínópolis, no município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 15 JUN. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal